



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preço para fornecimento de “Kit Empreendedor” a serem entregues aos egressos dos cursos dos eixos de Gastronomia, Costura, Decoração de Festas, Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Balonista Designer, Escovas e Penteados, Unha em Gel e Barbeiro, com o objetivo de oferecer ferramentas para empreenderem e criarem seu próprio negócio, tendo apresentado toda a documentação exigida no edital e cumprido todas as etapas do certame.

DILIGÊNCIA: Esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

A realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às posturas.

A comissão responsável pela licitação, durante a análise da documentação para fins de habilitação da empresa NEWBIO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ N° 37.350.031/0001-82, constatou que foram apresentadas diversas notas fiscais de aquisição de produtos similares ao objeto da licitação, conforme acostado nos autos, havendo, portanto, necessidade de diligências para fins de complementação da documentação apresentada.

A respeito dos requisitos para exame da qualificação técnica, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 trata do assunto:

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

[...]

II – II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

Neste contexto, consubstanciado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no disposto no art. 64, I da Lei nº 14.133/2021, essa Comissão de Licitação notifica a empresa NEWBIO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, para no prazo improrrogável de 2 (duas) horas, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, acerca da capacidade técnica para atendimento do objeto.

Vitória, 28 de novembro de 2024.

Edineia Dal Col
Agente de Contratação / SECTI

Equipe de Apoio:
Jamyly Andreia Teixeira Caran Gonçalves
Juão Vitor Santos Silva

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDINEIA DAL COL

FISCAL TITULAR (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO -
SECTI)
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 28/11/2024 10:44:40 -03:00

JUÃO VITOR SANTOS SILVA

FISCAL SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO -
SECTI)
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 28/11/2024 10:53:49 -03:00

JAMYLLY ANDREIA TEIXEIRA CARAN GONÇALVES

FISCAL SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO -
SECTI)
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 28/11/2024 10:51:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2024 10:53:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDINEIA DAL COL (FISCAL TITULAR (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SECTI) - SECTI - SECTI -
GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VF02FQ>